



DECRETO Nº 2.262/2017, de 11 de maio de 2017.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103, combinado com o artigo 12, I da Lei Orgânica Municipal e artigo 17 da Lei 8.666/93, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada Comissão de Avaliação do bem imóvel descrito no artigo 2º, composta pelos seguintes membros:

ADEMAR JOÃO NICHETTI (CRECI/SC 1042-E) – Presidente
ARAMIS HEBERLE JÚNIOR (CRECI/SC 14.979) – Membro
CARLOS AUGUSTO CZECH (Fiscal de Tributos da Prefeitura) - Membro

Art. 2º. O imóvel a ser avaliado pela Comissão é o seguinte:

"Um lote urbano de n. 11, situado no Distrito Industrial de Catanduvas, com 2.590,82 metros quadrados, sendo parte de uma área maior, com matrícula junto ao CRI da Comarca de Catanduvas (SC), sob n. 6.210, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 38,50 metros lineares com a Rua Projetada "C"; FUNDOS, 38,88 metros lineares com o Lote n. 09; LADO DIREITO, 69,76 metros lineares com o Lote n. 11-A; e LADO DIREITO, 64,82 metros lineares com o Lote n. 10".



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DE CATANDUVAS

Art. 3º. A Comissão terá um prazo de quinze (15) dias, para a conclusão dos trabalhos, devendo emitir o Laudo de Avaliação com a assinatura de todos os seus membros.

Art. 4º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2.258/2017 de 04 de maio de 2017.

Catanduvas em, 11 de maio de 2017.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 11/05/2017.

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

